

**REQUERIMENTO Nº** **de 2013**  
**(Do Senhor Deputado Dudimar Paxiúba)**

Requer inclusão da Ordem do dia do Plenário do PLC 200/2012 (PLS 198/2007), que “extingue a contribuição adicional de 10%, incidente sobre os depósitos da conta vinculada do FGTS, devida pelos empregadores na despedida do empregado sem justa causa.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 114, Inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na Ordem do Dia do PLC 200/2012 (PLS 198/2007), que extingue a contribuição adicional de 10%, incidente sobre os depósitos da conta vinculada do FGTS, devida pelos empregadores na despedida do empregado sem justa causa.

**JUSTIFICATIVA**

Como é do conhecimento, o adicional foi criado em 2001, devido à necessidade do Governo Federal, na época, em formar fundo de compensação para perdas do FGTS, ocasionadas pelos planos econômicos “Verão” (1989) e “Collor” (1999). Hoje, já não subsiste razão para a manutenção dessa contribuição, uma vez que o Fundo não se encontra mais deficitário.

Assim, a ABIT – Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção, juntamente com a Confederação Nacional da Indústria (CNI), tem reivindicado a extinção do adicional, porque, além de já se ter atingido a finalidade para a qual foi criado, onera as empresas e não trás qualquer ganho aos trabalhadores.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2013.

**DEPUTADO DUDIMAR PAXIÚBA**